



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Resolução N°01/2023

Ipaporanga-CE., 01 de Fevereiro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA
QUANTIDADE DE SESSÕES ORDINÁRIAS
QUE HAVERÁ DURANTE O ANO 2023.**

A Mesa da Câmara Municipal de Ipaporanga, no uso legal de suas atribuições, faz saber que, Sessão Ordinária realizada no dia 01 de Fevereiro de 2023 aprova e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Ipaporanga contará com um Calendário Legislativo, dentro do período inserto Regimento Interno, do qual constarão as datas previstas no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - As Sessões que porventura, não se realizarem nas respectivas datas renunciadas ficam imediatamente prorrogadas para a semana subsequente, nos mesmos dias e horários, desde que decorridos exatos 07 (sete) dias, independentemente de prévia convocação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Ipaporanga (CE), em 01 de Fevereiro de 2023.

MANOEL ALVES DE OLIVEIRA
CPF N° 032.447.478-41
Vereador Presidente